

Errata 1

Errata ao Edital do Processo Seletivo Específico Enem 2023/1 para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi torna público a **Errata nº 1 ao Edital Nº 001_MED_ENEM_2023_UAM**, publicado no site da Instituição no dia 24 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 1, para alteração e inclusão dos seguintes itens:

- 1.1 Para os cursos de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, na modalidade Bacharelado, com funcionamento de acordo com as unidades abaixo e o respectivo número de vagas, para o período integral com duração mínima de **6 (seis) anos** para ingresso no 1º período do curso, destinadas para ingresso de alunos utilizando a nota Enem:

UNIDADE PIRACICABA

Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP

SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018	Bacharelado	15	Integral

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP

SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018	Bacharelado	15	Integral

UNIDADE MOOCA

Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP

SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Portaria de Reconhecimento MEC nº 597 de 14 de abril de 2022 – DOU 18/04/2022	Bacharelado	05	Integral

- 1.4 O candidato poderá solicitar dispensa de disciplinas após concluir o 1º período do curso, de forma integral, estando ciente que, em caso de aproveitamento de estudos não será possível a progressão de semestre, seguindo os regramentos internos da instituição.
- 1.4.1 Para candidatos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>).
- 1.5 Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Universidade Anhembi Morumbi, ou seja, todas disciplinas do 1º período são devidas e devem ser cursadas integralmente.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 6, para alteração do seguinte item:

- 6.5 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula), 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador (ver item 6.7) além dos seguintes documentos (cópia e original para conferência):

- 1 (uma) cópia e original de:
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;

- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Boletim do Enem.

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Eduardo Araújo
Universidade Anhembi Morumbi